



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autor: Luiz Landim – PV

“Indica ao Executivo Municipal, estudo de viabilidade para adequação da cobrança do IPTU.

“O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Com meus cordiais cumprimentos, INDICO ao Executivo Municipal, que seja realizado estudo de viabilidade para adequação da cobrança do IPTU no município de Cáceres, sendo este, com a progressividade em razão da localização do imóvel e as alíquotas diferenciadas para o uso do imóvel, conforme o artigo 156 da CF, que materializam o princípio de justiça fiscal.

Indico também que tal adequação, poderá ser utilizada para outros impostos da cidade.

JUSTIFICATIVA

O IPTU é imposto de competência municipal, que tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física dos imóveis localizados na zona urbana, conforme o artigo 32 do CTN. Conforme relatório de auditoria de conformidade no imposto predial e territorial urbano em Cáceres, no exercício de 2017 (152056/2017), observou-se a necessidade adequação.

Cáceres - MT, 17 de novembro de 2022.

LUIZ LANDIM
VEREADOR - PV